



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
DECRETO DO EXECUTIVO Nº 683, DE 27 DE JUNHO DE 2014.**

**“Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 741, de 10 de Dezembro de 2013,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) assim classificado:

**07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO

13.392.0024.2028 – Manutenção Depto. Cultura e Turismo

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(764).....R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso, a redução, em igual valor, da seguinte dotação constante no orçamento municipal vigente:

**07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO

13.392.0024.2028 – Manutenção Depto. Cultura e Turismo

3.4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis.....(769).....R\$ 10.000,00

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE  
Em 27 de Junho de 2014.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Secretário da Administração  
e Planejamento